

PORTARIA N. 036/2020-DF.

A Doutora Manoelle Brasil Soldati Bortolon, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preocupante situação vivenciada no Município de Ibirama e demais municípios integrantes da Comarca, em decorrência da enchente e enxurradas;

Considerando a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas e estradas para acesso ao Município, porquanto parcial ou totalmente alagadas ou interditadas;

Considerando, por fim, os termos do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

1- **Suspender** os **prazos** processuais da Comarca de Ibirama **nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020**, em virtude da situação calamitosa que se encontra a região.

2- Prorrogar os prazos processuais cujo vencimento se daria nas datas acima.

3- Emergências poderão ser comunicadas através do telefone (47) 98414-1421.

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense, bem como ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Rio do Sul e ao Presidente da OAB local, bem como às serventias extrajudiciais da Comarca, afixando-se em local visível ao público.

Publique-se. Registre-se.

Ibirama, 17 de dezembro de 2020.

Manoelle Brasil Soldati Bortolon
Juíza de Direito – Direção do Foro